

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL (artigo 98.º CPA e segs)

Assessoria Jurídica	
PROCEDIMENTO DO REGULAMENTO ADMINISTRATIVO	
DATA	<u>08-08-2022</u>
PROCESSO	
DATA RC	<u>11-08-2022</u>

PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL

OBJETO	O presente Regulamento visa estabelecer as normas relativas à concessão de apoio ao arrendamento a agregados familiares que possuam um contrato de arrendamento e que se encontrem em situação de carência habitacional efetiva ou iminente, face à incapacidade económica de suportar a totalidade da renda devida.
INICIATIVA (ORGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO)	Câmara Municipal de Tábua
NORMA LEGAL	Tendo em conta a autonomia normativa das autarquias locais e o poder regulamentar que detêm, designadamente nos domínios da habitação, da ação social, da saúde e da promoção do desenvolvimento, é elaborado o presente regulamento, ao abrigo da competência regulamentar conferida pelo n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, pelas alíneas h), e i) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas k), e v) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO	O procedimento administrativo foi iniciado por decisão da câmara municipal (deliberação n.º <u>225</u> , de 2022.08.11), e terá que ser publicitado na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Tábua.
AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS (30 dias)	AUDIÊNCIA PRÉVIA - artigo 100.º do CPA.
RESPONSÁVEIS PELA DIREÇÃO DO PROCEDIMENTO	António Oliveira, Vice Presidente Alexandra Bento, Gestora dos Procedimentos
PERÍODO PARA CONSTITUIÇÃO COMO INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS (30 dias)	O projeto de regulamento será, posteriormente, submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, em conformidade com no artigo 101.º, do Anexo do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro:

Paços do Município de Tábua, 08/ agosto / 2022

Alexandra Bento, Jurista

